



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 1.030/2022.**

Habilitar os municípios ao recebimento dos recursos relativos ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor e outras providências. PROA. 22/2000-0038939-3.

**A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei Estadual nº 12.544 de 03 de julho de 2006, que institui o Primeira Infância Melhor (PIM) como Política Estadual de Promoção e Desenvolvimento da Primeira Infância e a Lei Complementar nº 14.594 de 28 de agosto de 2014, que introduz modificações na lei nº 12.544;

o Decreto Estadual nº 56.061/2021, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS para qualificação da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Rio Grande do Sul e suas modificações;

a Portaria nº 635/2021 que define os critérios de habilitação e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS) e suas alterações;

a Portaria nº 843/2021 que altera a Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, que define os critérios de habilitação e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Habilitar os municípios relacionados no Anexo 01 ao recebimento dos recursos relativos ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM), conforme o anexo IV da Portaria SES nº 635/2021 e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da competência de setembro de 2022.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2022.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde

**ANEXO 01 - PORTARIA Nº 1.030/2022.**

Município	Cód. IBGE	CRS	Meta de atendimento Crianças e Gestantes (nº de indivíduos total)
Aceguá	4300034	7ª	80
Cerrito	4305124	3ª	80
Charrua	4305371	11ª	12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

Coqueiros do Sul	4305850	6ª	48
Dom Pedrito	4306601	7ª	120
Glorinha	4309050	1ª	40
Gramado dos Loureiros	4309126	15ª	40
Itaqui	4310603	10ª	64
Jaquirana	4311122	5ª	40
Lagoa Vermelha	4311304	6ª	40
Lavras do Sul	4311502	7ª	84
Mata	4312104	4ª	80
Mato Castelhano	4312138	6ª	60
Montenegro	4312401	1ª	64
Muitos Capões	4312617	5ª	112
Nonoai	4312708	11ª	200
Nova Esperança do Sul	4313037	4ª	60
Paulo Bento	4314134	11ª	16
Pontão	4314779	6ª	100
Ronda Alta	4316105	15ª	100
Santa Margarida do Sul	4316972	10ª	120
Santo Ângelo	4317509	12ª	240
Santo Antônio do Planalto	4317756	6ª	20
São Lourenço do Sul	4318804	3ª	120
São Vendelino	4319752	5ª	40
Sentinela do Sul	4320354	1ª	32
Veranópolis	4322806	5ª	100
Vila Nova do Sul	4323457	4ª	64
<b>TOTAL</b>			<b>2176</b>